



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



01

OFÍCIO Nº 040 /2015

São Miguel do Araguaia, 18 de fevereiro de 2015.

A Exma.
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD Presidenta da Câmara Municipal
Nesta

Exma. Presidenta,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 892/2015, que "**Altera o Art. 36, 66 e inclui cargos no ANEXO IV e X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências**, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, , visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 892/ 2015

Senhora Presidenta,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei ora proposto altera os Art's. 36, 66 e inclui cargos no ANEXO IV e X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A alteração proposta visa criar os cargos de Diretor do Núcleo de Controle de Vetores (FUNASA), Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores (FUNASA) e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como a inclusão dos mesmos no Anexo IV e X, tendo em vista que já existe de fato o exercício dessas funções, sem a justa remuneração. Visa também colocar em ordem os Anexos relacionados no Art. 66 em razão de sua desordem.

Como se sabe, **na medicina**, na área da epidemiologia, vetor é todo ser vivo capaz de transmitir um agente infectante (parasita, protozoário, bactéria ou vírus). O vetor da doença de Chagas é o barbeiro, um inseto de hábitos noturnos. O vetor do vírus da dengue e da febre amarela é o mosquito *aedes aegypti*.

Como se sabe, a FUNASA não atua diretamente nos Municípios, porém, indiretamente, repassando parte dos recursos financeiros.

Diante do exposto encaminhamos este Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



03

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



PROJETO LEI Nº 892/2015- DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Altera o Art. 36, 66 e inclui cargos no ANEXO IV e X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 36 e 66 da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 – (...).

I. (...);

(...);

VII. Núcleo de Controle de Vetores (NCV):

a) Direção;

b) Supervisão."

VIII. Conselho Municipal de Saúde:

Secretaria Executiva."

"Art. 66 – (...).

I. Gabinete do Prefeito – Anexo I;

II. Secretaria Municipal de Administração – Anexo II;

III. Secretaria Municipal de Finanças – Anexo III;

IV. Secretaria Municipal da Saúde – Anexo IV;

V. Secretaria Municipal da Ação Social – Anexo V;

VI. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Anexo VI;

VII. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Anexo VII;

VIII. Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – Anexo VIII;



IX. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio—Anexo IX.”

Art. 2º. Fica incluído no ANEXO IV da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, os seguintes cargos:

**ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor do Núcleo de Controle de Vetores	CGS - 3
02	Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores	CGS - 4
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	CD - 1

Art. 3º. Fica incluído no ANEXO X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, os seguintes cargos:

**ANEXO X
SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTOS
CGS - 3	Diretor do Núcleo de Controle de Vetores	RS. 1.550,00
CGS - 4	Supervisor do Núcleo de Controle de Vetores	RS. 1.250,00
CD - 1	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	RS 795,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.


ADAILZA ALVÉS DE SOUSA CREPALDI

PREFEITA MUNICIPAL